



EDITAL FACED Nº 1/2024

01 de agosto de 2024

Processo nº 23117.044862/2024-18

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET CONEXÕES DE SABERES EDUCOMUNICAÇÃO Edital PET CNX/FACED

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) interdisciplinar (cursos Jornalismo e Pedagogia) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de Estudantes no Grupo PET Conexões de Saberes Educomunicação.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São **DEVERES** do petiano bolsista e do petiano não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de **TODAS as atividades programadas pelo coletivo do PET e pela tutora**;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de

ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

IX - Participar de todas as reuniões semanais do grupo, presenciais ou remotas, a depender do cronograma previsto, como requisito obrigatório de permanência no Grupo.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de um ano** de participação efetiva e comprovada no Programa.

2.2. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. O aluno não bolsista estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, **inclusive quanto à participação no processo de seleção** e ao atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria 976/2010 do MEC.

2.3. Após o ingresso no PET, **o aluno poderá ter no máximo uma reprovação**. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

2.4. O aluno bolsista ou não bolsista não pode estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado como estudante de Graduação, cursando do 1º ao 6º período (para estudantes do Jornalismo) ou do 1º ao 3º ano (para estudantes da Pedagogia).

3.2. Estudantes transferidos ou em condição similar deverão ter concluído pelo menos um semestre letivo nos cursos supracitados da UFU.

3.3. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **20 horas semanais às atividades do Programa**.

3.4. Apresentar, no máximo, **três** reprovações durante todo o curso, até o momento da inscrição no processo seletivo.

3.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

3.6. Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

- 3.7. Atender aos critérios específicos do **PET Conexões de Saberes:**
- 3.7.1. Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, representando maior pontuação quanto menor for a escolaridade (Classificatório)
 - 3.7.2. Estudantes **cuja soma da renda** do núcleo familiar, **que reside junto**, seja de até quatro salários mínimos. (Eliminatório e classificatório)
 - 3.7.3. Estudantes provenientes de **escolas públicas** ou que tenham sido beneficiados com bolsa de estudos em escola particular (Eliminatório e classificatório).
- 3.8. Condição para ingresso no Grupo PET:
- 3.8.1. Não estarem vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

4. INSCRIÇÕES

4.1. Documentações a serem entregues, via-e-mail ao petcnxed@gmail.com no ato da inscrição:

- 4.1.1. Formulário de Inscrição. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário que poderá ser acessado, no período destinado para as inscrições, por meio do link: <https://forms.office.com/r/bnVDB999jn>
 - 4.1.2. Curriculum Vitae (trajetória de vida até agora)
 - 4.1.3. Histórico Escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (Portal do Estudante)
 - 4.1.4. Comprovante de matrícula (Portal do Estudante)
 - 4.1.5. Atestado do ingresso na UFU como cotista - PPI ou PCD
 - 4.1.6. **Comprovante de residência** em nome do estudante, de seus pais ou responsáveis legais;
 - 4.1.7. **Comprovantes de renda do núcleo familiar que reside junto;** dos pais ou responsáveis legais (considera-se comprovante de renda, preferencialmente, o holerite (contracheque) dos últimos 3 meses e foto da carteira de trabalho com as páginas que contém a foto e a impressão digital, a que possui as informações pessoais, as páginas que possuem contrato de trabalho e a página em branco após os contratos de trabalho).
 - 4.1.8. Comprovante (ou declaração dos responsáveis) de **escolaridade dos pais ou responsáveis legais.**
- 4.2. **Vídeo-Carta de intenções** em formato de vídeo, com duração mínima de 2 (dois minutos) e máxima de 4 (quatro) minutos, que contenha a imagem do/a candidato/a e onde sejam apresentados os seguintes dados: • nome completo, cidade/estado de origem, • sua trajetória no curso de Jornalismo OU Pedagogia até o momento e • suas intenções para participar do PET/CNX/Educomunicação. Neste momento, o/a candidato/a deve detalhar: 1) as razões pelas quais gostaria de

participar do Programa e 2) que contribuições (ideias, propostas) pode dar para o PET Educomunicação, caso seja selecionado/a.

4.2.1. **Formato do vídeo:** o vídeo poderá ser gravado a partir de equipamento (smartphone, câmera de vídeo/filmadora). Atentar para a qualidade mínima de vídeo e do áudio. Gravar na horizontal. Atenção, pois, o vídeo deverá ter entre 2 (mínimo) e 4 (máximo) minutos. Gravar em um lugar silencioso em que apareça claramente o/a candidato/a.

4.3. **Documento comprobatório** que estudou em escola pública ou foi beneficiado com bolsa de estudos em escola particular;

5. OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. **As Declarações Pessoais só serão aceitas nas seguintes situações:**

5.1.1. **Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal.** Nesse caso, a declaração deve informar o nome completo, grau de parentesco e o trabalho informal que exerce, bem como o valor da remuneração mensal. As declarações devem ser assinadas pelos pais ou pelo próprio candidato.

5.1.2. **Quando não houver documento que comprove o local de residência do candidato.** Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação, o candidato apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como a assinatura do declarante.

5.1.3. **Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do candidato.** Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelos pais ou pelo candidato, informando o nível de escolaridade dos pais.

5.2. As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;

5.3. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado;

5.4. A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento obrigatório listado implicará na desclassificação do candidato.

5.5. **A documentação deverá ser entregue de maneira remota**, ou seja, um e-mail deverá ser enviado ao petcnxed@gmail.com com a **identificação** do candidato (Nome, Curso e número de matrícula), com toda a documentação exigida anexada.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. **Número de vagas:**

Duas (2) para estudantes bolsistas;

Quatro (4) para estudantes não bolsistas;

Em caso de maior número de aprovações, tanto os bolsistas quanto os não bolsistas ficarão em cadastro reserva, podendo serem convocados diante do surgimento de vagas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do presente edital.

6.2. Distribuição de vagas:

Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a **reserva de vagas (cotas)** destinadas a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

6.2.1. Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

6.2.2. **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas à ampla concorrência;

6.2.3. **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;

O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 6.2 não concorrerá a vaga em outra categoria.

6.2.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em uma das Categorias, as vagas serão remanejadas para a outra Categoria, de acordo com os seguintes critérios::

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, as vagas serão remanejadas para a Categoria B; desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A

6.3. Os candidatos das vagas destinadas a **cotas do tipo PPI** devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU. **“O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis”.**

6.3.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI **não possuam** o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o **Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO**, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital ANEXO I) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). **O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO. Solicite a mesma com, no mínimo, 7 dias de antecedência do prazo final das inscrições do**

edital ao qual se submete.

- 6.4. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:
- 6.4.1. **Categoria A:** 1 vaga para bolsista e 2 vagas para não bolsistas;
- 6.4.2. **Categoria B:** 1 vaga para bolsista e 1 vaga para não bolsista.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

As etapas serão avaliadas por uma comissão de avaliação presidida pela tutora do grupo PET Conexões de Saberes: Educomunicação e pelos professores coordenadores dos cursos de Jornalismo e Pedagogia, ou por eles indicados ou convidados pela tutora, e um petiano do grupo PET.

- 7.1. A seleção será realizada em três (03) etapas, assim descritas:

1ª etapa - 50 pontos

- I - Conferência das inscrições e de todos os documentos anexados. (Eliminatório)
- II - Análise dos documentos, incluindo Histórico Escolar e CRA. (Eliminatório)
- III - Análise e tabulação em quadro de cada candidato, em relação à documentação enviada, contabilizando os critérios específicos de um PET/Conexões e seu recorte social. (Eliminatório e classificatório)

2ª etapa - 25 pontos

I. **Vídeo-Carta de intenções** em formato de vídeo, com duração mínima de 2 (dois minutos) e máxima de 4 (quatro) minutos, que contenha a imagem do/a candidato/a e onde sejam apresentados os seguintes dados:

- nome completo,
- cidade/estado de origem,
- sua trajetória no curso de Jornalismo OU no curso de Pedagogia até o momento,
- suas intenções para participar do PET/CNX/Educomunicação. Neste momento, o/a candidato/a deve detalhar: **1)** as razões pelas quais gostaria de participar do Programa e **2)** que contribuições (ideias, propostas) pode dar para o PET Educomunicação, caso seja selecionado/a.
- **Formato do vídeo:** o vídeo poderá ser gravado a partir de equipamento (smartphone, câmera de vídeo/filmadora). Atentar para a qualidade mínima de vídeo e do áudio. Atenção, pois o vídeo deverá ter entre 2 (mínimo) e 4 (máximo) minutos. Gravar em lugar silencioso em que apareça claramente o/a candidato/a.

3ª etapa - 25 pontos

I. **Entrevista** - Na entrevista serão abordados/avaliados os seguintes aspectos: conhecimento do Programa PET; posicionamento frente a situações hipotéticas vivenciadas em grupo; planejamento para participação no PET; disposição em envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão; iniciativa, dinamismo e liderança no

desempenho das tarefas em grupo; coerência e clareza nas respostas. Cada entrevista terá duração de aproximadamente 10 minutos e será realizada de forma presencial.

A seleção dos Estudantes para o PET Conexões de Saberes: Educomunicação

- Jornalismo e Pedagogia da UFU seguirá o Quadro de Critérios de Pontuação (item 7.2) correspondendo às características do público-alvo de um PET Conexões.

7.2. QUADRO/CRITÉRIOS/PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS PET CONEXÕES DE SABERES - RECORTE SOCIAL	PONTUAÇÃO
7.2.1. Soma de renda do Núcleo familiar que reside junto até um salário mínimo e meio	25
Acima de um salário mínimo e meio até dois salários mínimos	15
Acima de dois salários mínimos e até quatro salários mínimos	10
7.2.2 Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Fundamental	25
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Médio	15
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse a graduação/especialização	10
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis com graduação e titulação stricto sensu	5
7.2.3 Vídeio Carta de Intenções	25
7.2.4 Entrevista	25

Serão selecionados os estudantes que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios de zero a cem pontos.

7.3. Em caso de empate, será priorizado o estudante que apresentar maior pontuação no item 7.2.2 - escolaridade dos pais ou responsáveis. Caso o empate persista, será priorizado o item 7.2.4 - Entrevista.

7.4. O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme normatização do PET/MEC (<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>).

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Lançamento do Edital	06/08/24	18h	Site PET Página da FAGED Redes Sociais @petcnxed e espaços físicos da UFU
Divulgação do Processo seletivo e Edital	06/08/24 a 25/08/24		Redes Sociais @petcnxed e espaços físicos da UFU
Data limite para solicitar termos à PROGRAD, para os candidatos que NÃO possuem o Atestado de Ingresso como cotista	17/08/24		Endereços de e-mails descritos no presente edital
Período de inscrição	26/08/2024 a 27/08/2024	00h do dia 26/08/24 às 23h59 do dia 27/08/24	Formulário de Inscrição pelo Link: link e envio de e-mail com toda a documentação exigida para petcnxed@gmail.com
Conferência e Análise de documentos (1ª etapa)	28/08/2024 a 29/08/2024		Comissão de Avaliação
Divulgação do status da conferência dos documentos (Deferimento)	30/08/2024	18h	Comissão de Avaliação
Remessa da Vídeo-Carta de Intenções (2ª etapa)	02/09/2024		petcnxed@gmail.com

Entrevista (3ª Etapa)	Dias 11/09/2024 e 12/09/2024, conforme agendamento divulgado pela comissão.	9h às 21h	A confirmação do local e o do horário para a entrevista com cada candidato será feita por meio do e-mail registrado no Formulário de inscrição.
Divulgação do resultado parcial	13/09/2024	18h	Site da Faculdade de Educação - ABA PET http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao Redes Sociais @petcnxed
Período para recurso	16/09/2024 e 17/09/2024	Entre 09h00 do dia 16/09/24 e 18h00 do dia 17/09/24	Enviar e-mail com solicitação e justificativa ao petcnxed@gmail.com
Resultado Final	20/09/2024	18h	Site Faculdade de Educação - ABA PET http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao , redes Sociais @petcnxed e espaços físicos da UFU

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. A divulgação do resultado final será no dia 20/09/2024 (sexta-feira), às 18h, disponível no site da FACED, aba do PET Conexões de Saberes Educomunicação <http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao> como também compartilhado nas redes sociais do PET @petcnxed.

9.2. Este processo seletivo tem validade de 01 ano, a partir da divulgação do resultado.

9.3. Um eventual recurso deverá ser interposto entre os dias 16/09/2023 e 17/09/2024.

9.4. O candidato deverá recorrer via e-mail à Comissão de Seleção, pelo petcnxed@gmail.com, entre 9h do dia 16/09/2024 e 18h00 do dia 17/09/2024. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Avaliação, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD, no prazo de um dia útil, após a divulgação da deliberação da Comissão de Avaliação em relação ao recurso.

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

a) Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e do PET/CNX/Educomunicação, podem ser obtidas nas páginas <http://portal.mec.gov.br/pet> http://www.prograd.ufu.br/pet/manual_pet_uvu_-_versao_2022.pdf <http://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao> Instagram @petcnxed Facebook PET CNX Educomunicação

b) Caso haja dúvidas envie um e-mail para petcnxed@gmail.com

Uberlândia, 06 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Ana Paula de Moraes Teixeira
PET/CNX/Educomunicação

ANEXO AO Edital

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado,
de _____ nacionalidade, _____ nascido(a)
em _____/_____/_____, no município de _____, Estado
_____, filho (a) de _____ e de
_____, estado civil _____, residente e domiciliado (a)
em: _____ CEP Nº _____, portador (a) da célula de
identidade nº _____, expedida em
_____/_____/_____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou ()
preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ de _____ de _____

(Local, data)

Assinatura do(a) declarante



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Moraes Teixeira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5572690** e o código CRC **B4B5EC37**.

Referência: Processo nº 23117.044862/2024-18

SEI nº 5572690